



UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA
FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28 de outubro de 2024, às 10h00, por videoconferência. **2. Presença:** Participaram da reunião o Sr. Franciso Augusta Lassalvia, Sr. Daniel Bassan, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sra. Zoe Rosalyn L'Esperance, Sr. Darryl Hendricks e Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Membros Titulares do Conselho de Administração ("CA") da UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"). Também participaram da reunião, como convidados, o Diretor Financeiro, Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothe, o Presidente do UBS BB, Sr. Daniel Cardoso Mendonça de Barros, o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Souza Dias, a Diretora Comercial, Sra. Fernanda Peres Araeas, o Head of Global Markets, Sr. Marcelo Okura, o Head of Global Banking, Sr. Anderson Brito, a Investment Banking Operating Officer Brasil, Sra. Claudia Sachs, os representantes da Auditoria Interna do Grupo ("GIA"), Srs. Hugo Savassi e Andreas Sprungmann, e o auditor independente da Ernst & Young Auditores Independentes, Sr. Emerson Morelli. Da equipe de Secretaria de Governança, participaram as Sras. Aline de Alvarenga Saldanha, Letícia Pereira e Luciana Oliveira. **3. Mesa:** A mesa foi composta pelo Sr. Franciso Augusta Lassalvia - Presidente; e pelo Sr. Daniel Bassan - Vice-Presidente e Secretário. **4. Ordem de Dia:** (i) **Apreciar e deliberar sobre:** (i.i) Ata da reunião anterior do CA; (i.ii) Eleição da Diretoria da Companhia, para o mandato de 2024 a 2026; (i.iii) Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BB Argentina S.A.U. ("UBS BB Argentina"), referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de julho de 2024, acompanhadas dos relatórios do Liquidante e do Auditor Independente, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada; (i.iv) Autorização de voto para deliberação sobre a nomeação do depositário de livros e registros corporativos da UBS BB Argentina, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada; (i.v) Autorização de voto para deliberação sobre a Performance do Liquidante e do Síndico da UBS BB Argentina em 2024, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada; (i.vi) Autorização de voto para aprovação dos montantes pagos ao Liquidante e ao Síndico da UBS BB Argentina em 2024, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada; (i.vii) Autorização de voto para a distribuição final do capital da UBS BB Argentina, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada; (i.viii) Autorização de voto para o cancelamento do registro da UBS BB Argentina, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada; (i.vii) Revisão de Políticas da Companhia; (i.x) Novas Políticas do Conglomerado Prudencial; (i.xi) Autorização de voto para a eleição de Diretores da entidade controlada UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A ("UBS CCTVM"), a ser formalizada pela Assembleia Geral da controlada; e (i.xii) Autorização de voto para a eleição de Diretor da entidade controlada UBS Brasil Banco de Investimento S.A. ("UBS BI"), a ser formalizada pela Assembleia Geral da controlada. **(ii) Tomar conhecimento sobre:** (ii.i) Anúncio da Avaliação Anual do CA; (ii.ii) Atualização de Global Banking; (ii.iii) Atualização de Global Markets; (ii.iv) Atualização da Integração com Credit Suisse; (ii.v) Relatório Financeiro de setembro de 2024; (ii.vi) Resultados Gerados pela Companhia aos Acionistas, no terceiro trimestre de 2024; (ii.vii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes; (ii.viii) Acompanhamento das Demandas do CA; (ii.vix) Acompanhamento das Recomendações; (ii.vi) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI; (ii.vi) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682; (ii.vii) Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos e Descumprimento de Dispositivos Legais e Regulamentares, preparado em conexão com a Auditoria das Demonstrações Financeiras das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.910 e Resolução BCB nº 130; (ii.viii) Relatório de Monitoramento do Compartilhamento de Receitas, no terceiro trimestre de 2024; (ii.vix) Acompanhamento das Métricas de Capital; (ii.vx) Relatório do Teste de Continuidade de Negócios de 2024 das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI; (ii.vxi) Acompanhamento dos limites da Declaração de Apetite por Riscos ("RAS"); e (ii.vxii) Atualização de Compliance & Controle de Risco Operacional ("C&ORC"). **5. Deliberação:** Após análise das matérias constantes na ordem do dia, os membros do CA da Companhia, por unanimidade de votos aprovaram: (i) A ata da reunião do CA realizada em 28 de agosto de 2024; (ii) A eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, para o mandato que se estenderá até a posse dos que forem reeleitos ou substituídos pelo CA, em 2026, nos termos do Artigo 14º do Estatuto Social, registrando-se que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: **Daniel Cardoso Mendonça de Barros**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.665.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 099.964.778-43, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente**; **Bernardo de Azevedo Silva Rothe**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.603.784-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 776.890.627-68, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Financeiro**; **Betina Machado Ferraz**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.598.254-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.865.708-70, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretora de Risco e Compliance**; **Fernanda Peres Araeas**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67.745.783-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 011.717.247-21, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretora Comercial**; **Marcelo Souza Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.544.798-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.423.617-63, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor de Operações**; **Fernanda Barbosa Campos**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.814.568-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 089.051.638-31, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretora**; e **Ricardo Siciliano**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.259.040-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 339.878.598-06, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor**. A remuneração dos diretores ora eleitos seguirá as determinações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, referentes a remuneração global de seus administradores. Os diretores eleitos tomam posse, mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei, no mandato vigente, iniciado em 28 de outubro de 2024, o qual, nos termos do Artigo 150, §4º, da Lei Federal 6.404/76 ("Lei das S.A."), se estenderá até a eleição da nova diretoria da Companhia e consequente investidura no cargo dos seus respectivos diretores. Os diretores eleitos têm pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quando comunicados a respeito de sua eleição, declararam, sob as penas da lei, que: **a**. não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **b**. atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **c**. indicam o endereço acima mencionado para efeitos do § 2º do Artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações; e **d**. aderem às políticas internas da Companhia em vigor. (iii) As Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BB Argentina, referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de julho de 2024, acompanhadas dos relatórios do Liquidante e do Auditor Independente, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (iv) A autorização de voto para deliberação sobre a nomeação do depositário de livros e registros corporativos da UBS BB Argentina, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada, conforme previamente submetida à Diretoria; (v) A autorização de voto para deliberação sobre a Performance do Liquidante e do Síndico da UBS BB Argentina em 2024, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada, conforme previamente submetida à Diretoria; (vi) A autorização de voto para aprovação dos montantes pagos ao Liquidante e ao Síndico da UBS BB Argentina em 2024, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada, conforme previamente submetida à Diretoria; (vii) A autorização de voto para a distribuição final do capital da UBS BB Argentina, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada, conforme previamente submetida à Diretoria; (viii) A autorização de voto para o cancelamento do registro da UBS BB Argentina, e encaminhamento para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas da controlada, conforme previamente submetida à Diretoria; (ix) A revisão das seguintes Políticas da Companhia: **a**. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo e Armas de Destrução em Massa e Sanções, conforme previamente submetida ao Comitê de Auditoria; **b**. Procedimento Conheça seu Cliente, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; **c**. Procedimento Local de Verificação de Sanções, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; **d**. Conformidade, conforme previamente submetida ao Comitê de Auditoria; **e**. Código de Conduta e Ética, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; **f**. Remuneração, conforme previamente submetida ao Comitê de Remuneração; e **g**. Sucessão de Administradores, conforme previamente submetida ao Comitê de Remuneração. (x) As novas Políticas do Conglomerado Prudencial: **a**. Riscos de Sustentabilidade e Climáticos, conforme previamente submetida ao Comitê de Risco e Capital; e **b**. Responsabilidade Ambiental, Social e Climática, conforme previamente submetida ao Comitê de Risco e Capital. (xi) A autorização de voto para a eleição dos seguintes Diretores na UBS CCTVM, a ser formalizada pela Assembleia Geral da controlada: **a**. Sr. Anderson Leite Brito, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 95029015673 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.893.513-93, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **b**. Sr. Marcelo Okura, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 63788756 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.805.797-85, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (xii) A autorização de voto para a eleição do Sr. Marcelo Okura, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 63788756 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.805.797-85, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor da UBS BI**, a ser formalizada pela Assembleia Geral da controlada. **6. Conhecimento:** Os membros do CA tomaram conhecimento dos seguintes temas: (i) Anúncio da Avaliação Anual da CA; (ii) Atualização de Global Banking, conforme previamente submetida ao Comitê de Negócios; (iii) Atualização de Global Markets, conforme previamente submetida ao Comitê de Negócios; (iv) Relatório Financeiro de setembro de 2024, conforme previamente submetido ao Comitê de Negócios; (v) Resultados Gerados pela Companhia aos Acionistas, no terceiro trimestre de 2024, conforme previamente submetido ao Comitê de Negócios; (vi) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (vii) Acompanhamento das Demanda do CA; (viii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (ix) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (x) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.910 e Resolução BCB nº 130, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xi) Relatório de Monitoramento do Compartilhamento de Receitas, no terceiro trimestre de 2024, conforme previamente submetido ao Comitê de Negócios; (xii) Acompanhamento das Métricas de Capital, conforme previamente submetido ao Comitê de Risco e Capital; (xiii) Relatório do Teste de Continuidade de Negócios de 2024 das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xiv) Acompanhamento dos limites da Declaração de Apetite por Riscos ("RAS"), conforme previamente submetido ao Comitê de Risco e Capital; e (xv) Relatório do Teste de Continuidade de Negócios de 2024 das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xvi) Acompanhamento das Demanda do CA; (xvii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xviii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xix) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xx) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxi) Acompanhamento das Demanda do CA; (xxii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxiii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxiv) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.910 e Resolução BCB nº 130, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxv) Relatório de Monitoramento do Compartilhamento de Receitas, no terceiro trimestre de 2024, conforme previamente submetido ao Comitê de Negócios; (xxvi) Acompanhamento das Métricas de Capital, conforme previamente submetido ao Comitê de Risco e Capital; (xxvii) Relatório do Teste de Continuidade de Negócios de 2024 das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xxviii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xxix) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxx) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxxi) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xxxii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxxiii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xxxiv) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxxv) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxxvi) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.910 e Resolução BCB nº 130, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xxxvii) Relatório de Monitoramento do Compartilhamento de Receitas, no terceiro trimestre de 2024, conforme previamente submetido ao Comitê de Negócios; (xxxviii) Acompanhamento das Métricas de Capital, conforme previamente submetido ao Comitê de Risco e Capital; (xxxix) Relatório do Teste de Continuidade de Negócios de 2024 das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xli) Acompanhamento das Demanda do CA; (xlii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xlii) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xliii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xliii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xliii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xliii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xliii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xliii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xliii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xliii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xliii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xliii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xliii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xliii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xliii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xliii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.682, conforme previamente submetido aos Comitês de Auditoria e de Risco e Capital; (xliii) Relatório da Auditoria Interna, sobre os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Conheça seu Cliente e de Cadastro de Clientes, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento das Demanda do CA; (xliii) Acompanhamento das Recomendações, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Acompanhamento de Denúncias recebidas, no terceiro trimestre de 2024, pelo Canal de Denúncias das entidades controladas UBS CCTVM e UBS BI, conforme previamente submetido ao Comitê de Auditoria; (xliii) Relatório dos Auditores Independentes de revisão dos critérios adotados quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisãoamento registrado nas Demonstrações Financeiras da entidade controlada UBS BI, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, em atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 2.6